

PROJETO DE LEI Nº 909, DE 31 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.595.750,03 (Dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais e três centavos.)”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 2.595.750,03 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

01. OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO URBANA.

44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 08 APLICAÇÃO 800.001 FICHA 331, R\$ 2.595.750,03.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 2.595.750,03.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

F.08 EMENDA PIX-FEDERAL RECEITA 24.14.99.01.02.00 FICHA 178	R\$ 2.595.750,03
--	-------------------------

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.595.750,03.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 31 de julho de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 909/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 2.595.750,03 (Dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais e três centavos.)** Os recursos indicados para ficha orçamentária nº 331 , recurso originário de **TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL (emenda pix)**. Importante destacar que as referidas emendas serão utilizadas para a Pavimentação em trecho da Estrada Maria Soares Pereira e Pavimentação em trecho da Estrada Osvaldo Almeida Fonseca.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 31 de julho de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal